



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 189/2020 - DIOLE

Palmas, 08 de julho de 2020.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 72, de 14 de abril de 2020, de sua autoria que “ Fica prorrogado o prazo de recolhimento do ICMS devido por estabelecimento que tenham sido obrigadas a suspender suas atividades durante a vigência de decretos do Governo do Estado, em decorrência da pandemia do corona vírus, e dá outras providências”, deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no dia 23 de junho de 2020, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
Deputado **RICARDO AYRES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Sua Excelência  
Deputado **RICARDO AYRES**  
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins  
**N E S T A**